



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2026, destinado à aquisição de veículo para fiscalização ambiental.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinados à execução do programa do Fundo Estadual de Controle da Poluição - FECOP.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, o valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Manutenção Sec. Municipal Do Meio Ambiente
Funcional Programática	18.542.0011.1.146	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FECOP - D. 096853
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Fonte Financiamento	01	TESOURO
Valor	Ficha 640	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.11.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Executora	02.11.01	Manutenção Sec. Municipal Do Meio Ambiente
Funcional Programática	18.542.0011.1.146	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FECOP - D. 096853
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Fonte Financiamento	02	ESTADUAL
Valor	Ficha 636	R\$ 100.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARIENE OLIVEIRA SOMAN e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/DFE8-F5FF-8079-E299> e informe o código DFE8-F5FF-8079-E299





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único. A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será coberta com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o crédito aberto por esta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do seu valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de maio de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE8-F5FF-8079-E299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 08/05/2026 16:08:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 08/05/2026 17:00:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/DFE8-F5FF-8079-E299>